Ministério da Educação Instituto Nacional de Educação de Surdos

Boletim de Serviço

2023

09

Boletim de Serviço



BS nº 09 de 29 de setembro de 2023



PORTARIA Nº 515 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Autorizar a fruição de oito dias de férias da servidora **ADRIANA FERNANDES MIRANDA**, referentes ao exercício de 2021, para os períodos de 28/08/2023 a 01/09/2023 e de 04/09/2023 a 06/09/2023.



PORTARIA Nº 516 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **DANIEL MOREIRA LEAL RAPOSO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2155163, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 04/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 04/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000893/2014-26.



PORTARIA Nº 517 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ROSSANA ALVES ROCHA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2153474, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 26/08/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 26/08/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000510/2016-81.



PORTARIA Nº 518 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARTA GONZALEZ LOPEZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2154914, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 01/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000851/2014-95.



PORTARIA Nº 519 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **PATRICIA DA COSTA MENEZES MIRANDA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2896474, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 04/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 04/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000902/2014-89.



PORTARIA Nº 520 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **DENIS THIAGO SANTOS DE BARROS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1888756, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 02/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 02/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000623/2015-04.



PORTARIA Nº 521 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **FABRICIO RIBEIRO MIGON**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2351524, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 01/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000908/2014-56.



PORTARIA Nº 522 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2154869, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 03/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 03/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000993/2015-33.



PORTARIA Nº 523 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2154498, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 01/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000850/2014-41.



PORTARIA Nº 524 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARCO ANTONIO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2155239, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 04/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 04/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000904/2014-78.



PORTARIA Nº 525 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ISAAC GOMES MORAES DE SOUZA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1029643, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 1 para Classe D III Nível 2, a contar de 26/08/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 26/08/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001093/2014-22.



PORTARIA Nº 526 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **HUGO HENRIQUE DE ABREU PINTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2154953, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 03/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 03/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000907/2014-10.



PORTARIA Nº 527 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **ANA LUÍSA ANTUNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2793388, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 01/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 01/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.000862/2014-75.



PORTARIA Nº 528 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARIA IZABEL DOS SANTOS GARCIA**, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1792139, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Associado - D Nível 2 para Classe Associado - D Nível 3, a contar de 05/06/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 05/06/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001631/2019-93.



PORTARIA Nº 529 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **MARIA LUCIA VIGNOLI RODRIGUES DE MORAES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1651816, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe D III Nível 3 para Classe D III Nível 4, a contar de 02/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 02/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001424/2015-13.



PORTARIA Nº 530 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Mérito Profissional conforme § 2º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005, alterado pelo Art. 10-A da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, após análise e parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Matr. SIAPE nº	Servidor	Data da última progressão/ posse	D	e	Pa	ra	Progressão a partir de
1263569	JEFFERSON RODRIGUES LAMAS	26/10/2020	D II	1	D II	2	29/06/2022



PORTARIA Nº 534 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Revogar a Portaria INES n^{o} 237/2023, publicada no BS-INES n^{o} 04/2023.

Esta Portaria entre em vigor da data de sua assinatura.



PORTARIA Nº 535 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da Semana Pedagógica do DESU.

- Aline Cristine Xavier da Silva Castro matrícula SIAPE nº 1482117;
- Maria Carmen Euler Torres matrícula SIAPE nº 1620840;
- Osilene Maria de Sá e Silva da Cruz matrícula SIAPE nº 1087814;
- Rosana Maria do Prado Luz Meireles matrícula SIAPE nº 1813760;
- Yrlla Ribeiro de Oliveira C. da Silva matrícula SIAPE nº 1568849;
- Luciana Mattos Castiñeiras de Siqueira matrícula SIAPE nº 2024165;
- Luiz Cláudio de Oliveira Antonio matrícula SIAPE nº 2177579;
- Sheila Martins dos Santos- matrícula SIAPE nº 2175337;
- Matheus Augusto Oliveira Medeiros mat. 21202213 (aluno).
- Dandara Cristina Conceição de Paula CPF ***.278.***-39 (colaboradora).

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



PORTARIA Nº 536 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **TANYA AMARA FELIPE DE SOUZA**, matrícula SIAPE 1112378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Educação Superior — DESU, para participar do 6º Congresso Nacional de Estudos Linguístico — CONEL 2023, que será realizado no período de 13 a 15 de setembro de 2023, no Campus de Goiabeira na Universidade Federal do Espírito Santo — UFES, sem custeios conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.001002/2023-40).



PORTARIA Nº 537 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores, do quadro técnico-administrativo, relacionados abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
2175195	LILIANE CRUZ SILVEIRA FACIOLI	D III	D IV	05/09/2023
2414775	RONAN PAULO TEIXEIRA	D III	D IV	24/08/2023



PORTARIA Nº 538 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, considerando a Resolução do Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC) nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, a Portaria INES nº 233 de 30/04/2015, a Resolução nº 03 de 08/06/2021, publicada no DOU de 11/06/2021, do processo Judicial nº 5087034-55.2020.4.02.5101/RJ e o Parecer Técnico da Comissão de Avaliação para o reconhecimento de Saberes e Competências realizado pelos membros: docentes MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA – INES, BRUNA VIANNA DA CRUZ ARRUDA – INES e ISAAC GOMES MORAES DE SOUZA - INES e o processo nº 23121.000713/2020-54,

RESOLVE:

Conceder à docente, **MARTHA FERREIRA VIANNA GRESSLER**, matrícula nº 0262353, o Reconhecimento de Saberes e Competências – nível RSC-II, fazendo jus ao recebimento da Retribuição por Titulação de Mestrado, a partir de 10/12/2015.



PORTARIA Nº 539 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder Abono de Permanência a servidora **REGINA HELENA GARCIA MADEIRA**, matrícula SIAPE nº 1746628, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, a partir de 13 de novembro de 2019, conforme Artigo 10, parágrafo 1°, inciso I da Emenda Constitucional n° 103 de 2019. (Processo: 23121.000920/2023-51)



PORTARIA Nº 540 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO FERNANDO MAIA REIS**, matrícula nº 2023694, licença paternidade por 05 (cinco) dias, de 11/09/2023 a 15/09/2023, conforme Art. 208 da Lei nº 8.112/90. (processo nº 23121.001049/2023-11)



PORTARIA Nº 541 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **PAULO FERNANDO MAIA REIS**, matrícula nº 2023694, prorrogação da licença paternidade por 15 (quinze) dias, de 16/09/2023 a 30/09/2023, de acordo com §1º, do Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016. (processo nº 23121.001048/2023-69)



PORTARIA Nº 542 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento e fiscalização da contratação de empresa especializada e capacitada tecnicamente para execução de serviço de reparo pontual na cúpula do prédio principal do INES - Processo nº 23121.001052/2023-27.

Equipe de Planejamento:

- Integrante Administrativo: Alvanei dos Santos Viana matrícula SIAPE nº 1465288;
- Integrante Administrativo: Mário César dos Santos matrícula SIAPE nº 2176282.

Fiscais do Contrato:

Mário César dos Santos – matrícula SIAPE nº 2176282.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 543 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **GUSTAVO PINTO DE SOUZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2157439, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 3 para Classe Adjunto - C Nível 4, a contar de 19/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 19/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001341/2019-40.



PORTARIA Nº 544 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao docente **NEILA CAROLINA BARBOSA BERNASCONI DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1831895, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Assistente - B Nível 2 para Classe Adjunto - C Nível 1, a contar de 19/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 19/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001485/2018-15.



PORTARIA Nº 545 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, do quadro técnico-administrativo, relacionado abaixo, Progressão Funcional por Capacitação, em conformidade com o parágrafo 1º e 2º do Art. 5 do Decreto nº 5.824/2006 e parágrafo 1º do Art. 10 da Lei nº 11.091, conforme parecer da Comissão Interna de Supervisão – CIS, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos das IFES – PCCTAE.

Matrícula SIAPE nº	Nome do Servidor	Do Nível	Para o Nível	A partir de
2176073	HENRIQUE DE CASTRO	D III	D IV	12/09/2023



PORTARIA Nº 546 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Magistério Superior, para compor Comissão Temporária responsável pela organização das diretrizes gerais para elaborar Regulamento para Promoção a Professor Titular do Magistério Superior de acordo com a Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 12.836/2013.

- ALINE LIMA DA SILVEIRA LAGE matr. SIAPE nº 1569248;
- LUIZ ALEXANDRE DA SILVA ROSADO matr. SIAPE nº 1171478;
- VALÉRIA CAMPOS MUNIZ matr. SIAPE nº 1175316;
- YRLLA RIBEIRO DE OLIVEIRA C. DA SILVA matr. SIAPE nº 1568849.



PORTARIA Nº 547 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo listados, para compor a Equipe de Planejamento da contratação e designar os fiscais da contratação de mão de obra especializada em serviços de alimentação, para o fornecimento de alimentação escolar, possibilitando a oferta de refeições nutricionalmente seguras e saudáveis aos estudantes do Colégio de Aplicação do INES - Processo nº 23121.000345/2023-97.

Equipe de Planejamento:

- Lidiane Pinto de Melo matrícula SIAPE nº 1832481;
- Vinícius Pinto de Sousa matrícula SIAPE nº 1174750;
- Alex Cesar Vidal
 — matrícula SIAPE nº 1092664.

Fiscal Administrativo:

Alex Cesar Vidal
 – matrícula SIAPE nº 1092664.

Fiscal Técnico:

• Lidiane Pinto de Melo – matrícula SIAPE nº 1832481.

Os membros ficarão encarregados da etapa de Planejamento da Contratação e Fiscalização, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, de 4 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PORTARIA Nº 548 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para escolha de novos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para o biênio 2024/2026, de acordo com o Regimento Interno da CPPD.

- ELIELSOM OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula SIAPE nº 1758478;
- MANOELA DO VALE DE OLIVEIRA matrícula SIAPE nº 1514241;
- MARIO JOSÉ MISSAGIA JÚNIOR matrícula SIAPE nº 2687363;
- MARTA GONZALEZ LOPEZ matrícula SIAPE nº 1154914.

Esta portaria entra em vigor da data de sua assinatura.



PORTARIA Nº 549 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **ROSANA DUARTE GRASSE**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1926291, Retribuição por Titulação – RT, referente ao MESTRADO, a partir de 21/09/2023, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001064/2023-51.



PORTARIA Nº 550 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **MARCIA CRISTINA PAULO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1026321, Retribuição por Titulação – RT, referente ao MESTRADO, a partir de 22/05/2023, em conformidade com o Art. 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001067/2023-95.



PORTARIA Nº 551 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder à docente **PRISCILLA FONSECA CAVALCANTE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2812240, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, da Classe Adjunto - C Nível 1 para Classe Adjunto - C Nível 2, a contar de 13/09/2023, após vinte e quatro meses de exercício, iniciado 13/09/2021, em conformidade com o artigo nº 15 da Lei nº 12.772/2012, após análise e parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD e constante do processo nº 23121.001644/2017-09.



PORTARIA Nº 552 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Nomear a docente **LUCIANA MORATELLI PINHO**, matrícula SIAPE nº 1538332, para a Bolsa de Coordenadoria Geral UAB/INES, conforme os termos do Edital 004/2022 e o aproveitamento da lista de classificados de seu resultado final.



PORTARIA Nº 554 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Publicar o Edital nº 032/2023 referente ao processo seletivo para participação no Programa de Monitoria do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES (PROMINES GRADUAÇÃO), com vagas destinadas aos alunos do Curso de Pedagogia presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR CURSO DE PEDAGOGIA

EDITAL Nº32 DE 2023

O Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, no uso de suas atribuições legais, definidas no Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, e nos termos da legislação educacional vigente, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para participação no Programa de Monitoria do Departamento de Ensino Superior (DESU) do INES (PROMINES GRADUAÇÃO), com vagas destinadas aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 Do Programa

- 1.1 O PROMINES GRADUAÇÃO é um programa de responsabilidade do DESU-INES que visa possibilitar aos alunos do Ensino Superior o exercício da Monitoria. Trata-se de um processo formativo que se desenvolve sob a forma de atividades de colaboração e apoio ao professor supervisor, sempre de maneira articulada com o projeto pedagógico do curso.
- 1.2 O objetivo é possibilitar a esses alunos o contato com a dinâmica docente no ensino superior, bem como contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade dos cursos, especialmente, no que diz respeito à perspectiva educacional bilíngue para surdos.
- 1.3 Para o aluno candidato a monitor, caso seja aprovado na seleção, a monitoria será exercida em relação a um grupo de disciplinas dos cursos.
- 1.4 O Programa apresenta duas modalidades de inserção: PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, desenvolvida sem a concessão de bolsa, e PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, desenvolvida com apoio financeiro de Bolsa concedida pelo INES.

Parágrafo único. Monitores colaboradores receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas, exceto no que se refere à remuneração, tendo em vista que não fazendo jus ao pagamento de bolsas deste Programa.

2 Das inscrições, provas e resultados

- 2.1 As inscrições de alunos para participação no processo seletivo estarão abertas no período **21/11 a 1º/12/2023**
- 2.2 Os pedidos de inscrição deverão ser feitos pelo site do INES conforme calendário apresentado no item 7 deste edital.
- 2.3. Os candidatos deverão escolher apenas UMA OPÇÃO de disciplinas (ver tabela do anexo 1)
- 2.4 Os documentos necessários à inscrição serão:
- a) Ficha de inscrição para os candidatos PROMINES GRADUAÇÃO/ BOLSA e PROMINES/COLABORADOR (link)
- b) Auto declaração de conhecimento em Libras/Língua Portuguesa para os candidatos PROMINES GRADUAÇÃO/ BOLSA e PROMINES/COLABORADOR (anexo 2)
- 2.5 A seleção para a Monitoria ocorrerá de **05/02/2024 a 08/02/2024** e a divulgação do resultado final será dia **26/02/2024**
- 2.6. Em caso de empate no processo seletivo, deverão ser considerados, na ordem em que se apresentam, os seguintes critérios para desempate dos candidatos:
- a) Maior nota na disciplina
- b) Maior CR

- 2.7 Para o PROMINES GRADUAÇÃO/BOLSA, serão oferecidas **20 vagas** aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, cuja distribuição se dará acordo com os grupos de disciplinas presentes no Anexo 1.
- 2.8 Para o PROMINES GRADUAÇÃO/Colaborador, serão oferecidas **20 vagas** aos alunos do Curso de Pedagogia presencial, cuja distribuição se dará de acordo com os grupos de disciplinas presentes no Anexo 1.

3 Das condições gerais de participação

- 3.1 A participação no Programa terá vigência de dois períodos letivos consecutivos, de acordo com o Cronograma presente no Anexo 1.
- 3.2 Os integrantes do PROMINES GRADUAÇÃO (professor supervisor e aluno) deverão apresentar currículo na Plataforma Lattes/CNPq permanentemente atualizado (http://lattes.cnpg.br/).
- 3.3 A participação de aluno no PROMINES GRADUAÇÃO poderá ser cancelada:
- a) por desistência do próprio monitor;
- b) a pedido do professor supervisor no caso de desempenho insatisfatório do monitor na realização das atividades do Programa e/ou não cumprimento das exigências discriminadas em edital próprio;
- c) por trancamento de matrícula do monitor;
- d) por sanção disciplinar atribuída ao monitor;
- e) por solicitação de Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ) superior a 15 dias consecutivos;
- f) por conclusão do curso.
- 3.4 A eventual concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e o INES ou entre o bolsista e os órgãos de fomento.
- 3.5 É vedado o acúmulo de bolsa de Monitoria com outra bolsa acadêmica, entretanto, é possível acumular a bolsa de monitoria com o auxílio estudantil.
- 3.6 O direito ao pagamento de bolsa pela participação no PROMINES GRADUAÇÃO contará a partir da data de início das atividades previstas no plano de trabalho aprovado, informada pelo professor supervisor à DIASE, desde que todos os demais requisitos estejam preenchidos.

Parágrafo único. Não haverá pagamento retroativo de bolsa.

3.7 É vedada a utilização da bolsa de Monitoria para outras atividades acadêmicas, previstas em editais e normas próprios, como Iniciação Científica e Extensão, bem como para atividades administrativas.

Parágrafo único. O professor supervisor e o aluno que incorrerem nessa prática ficarão suspensos por 01 (um) ano dos processos de seleção e concessão de bolsas no âmbito do DESU-INES, sejam elas do Instituto ou de agências de fomento.

- 3.8 A substituição de bolsista solicitada até o 5º (quinto) dia de cada mês será implementada para pagamento no mesmo mês; após essa data, a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte.
- 3.9 O prazo máximo para pedido de substituição de bolsista é de 3 (três) meses antes do término do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA previsto neste Edital.

4. Dos requisitos para o aluno monitor

- 4.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Pedagogia presencial e ter cursado as duas disciplinas do grupo para o qual irá se candidatar.
- 4.2 Em ambas as disciplinas, o aluno deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu Coeficiente de Rendimento (CR) ser igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.3 O aluno deve se autodeclarar bilíngue (Libras /Língua Portuguesa) para auxiliar alunos surdos e ouvintes nos estudos da disciplina.

4.4 Para efeito de PROMINES GRADUAÇÃO/BOLSA, o aluno monitor não deve possuir bolsa acadêmica, estágio remunerado ou vínculo empregatício.

5. Das responsabilidades do aluno monitor

- 5.1. Manter atualizado currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- 5.2. Apresentar desempenho acadêmico e conduta compatíveis com as exigências e as atividades a desenvolver no PROMINES GRADUAÇÃO;
- §1º. Compreende-se por "desempenho acadêmico compatível" a aprovação na dupla de disciplinas para a qual se candidata à Monitoria com média igual ou superior a 7,0 (sete) , aliada a um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 7,0 (sete).
- §2º. Compreende-se por "conduta compatível" a ética e a convivialidade com professores, colegas, equipe do DESU-INES e demais servidores do INES, bem como o zelo para com o patrimônio da instituição.
- 5.3. Assinar Termo de Voluntariado, no caso do PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, e Termo de Compromisso, no caso do PROMINES GRADUAÇÃO /Bolsa, no início das atividades de monitoria.

Parágrafo Único. A data da assinatura dos termos citados no caput será a do ingresso no Programa.

- 5.4. Dedicar 10 (dez) horas semanais, no caso de PROMINES GRADUAÇÃO /Colaborador, e 20 (vinte) horas semanais, no caso de PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, à realização das atividades de monitoria, ciente de que, em qualquer dos casos, as horas dedicadas a esse programa não poderão coincidir com o horário das disciplinas em que estiver matriculado, tampouco serem utilizadas para substituição do professor supervisor em regência de sala de aula;
- 5.5. Dedicar-se às atividades de monitoria durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos, de acordo com o plano de atividades apresentados pelos professores supervisores. (anexo 3)
- 5.6. Exercer as atividades previstas no PROMINES GRADUAÇÃO, dentre as quais:
- a) participar, presencialmente, das aulas das disciplinas em, ao menos, um dos turnos em que são ofertadas;
- b) apoiar os professores supervisores na preparação de aulas e materiais didáticos e na definição de trabalhos acadêmicos;
- c) colaborar com os professores supervisores na elaboração de trabalhos práticos e experimentais, de modo compatível com seu grau de conhecimento e experiência nas disciplinas;
- d) auxiliar os professores supervisores na orientação de alunos, visando a sua integração na educação superior;
- e) ajudar alunos nos estudos das disciplinas, em horários distintos daqueles em que essas são oferecidas;
- f) colaborar nos processos de avaliação discente em relação às disciplinas;
- g) participar da organização de atividades extraclasse.
- 5.7. Observar as atividades que lhes são vedadas no âmbito do PROMINES GRADUAÇÃO:
- a) ministrar aulas sem a presença e o acompanhamento do professor supervisor;
- b) assumir a responsabilidade direta pela preparação de aulas, avaliação de alunos ou supervisão de estágios, quando for o caso:
- c) realizar atividades pelos alunos da disciplina em que exerce monitoria;
- d) exercer monitoria em mais de uma disciplina no mesmo período letivo;
- e) realizar atividades de cunho administrativo.
- 5.8. Fazer parte da comissão organizadora da Semana Acadêmica de Pedagogia (SEMAP) do DESU/INES;
- 5.9. Elaborar relatório final de atividades realizadas ao término de cada uma das duas disciplinas do PROMINES GRADUAÇÃO;
- 5.10. Informar os dados completos de sua conta bancária à DIASE, caso venha a participar do Programa na modalidade PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA;

5.11. Informar, por e-mail, ao professor supervisor e à coordenação de curso, quando o for caso, a sua desistência em relação ao PROMINES GRADUAÇÃO.

6. Da composição do relatório final de monitoria (anexo 4)

- a) nome da disciplina;
- b) atividades desenvolvidas pelo monitor;
- c) avaliação das atividades desenvolvidas.

7.Cronograma

Eventos	Período
Divulgação do Edital de Monitoria	31/10 a 17/11/2023
Inscrições dos candidatos pelo site INES	21/11 a 1º/12/2023
Divulgação da lista dos candidatos inscritos com as opções de escolha das disciplinas e dos docentes responsáveis	4/12/2023
Seleção dos candidatos: 1. Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/) 2. Análise de CR, nota da disciplina. 3. Entrevista.	05/02/2024 a 08/02/2024
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas por disciplina	26/02/2024
Entrega da documentação na DIASE	27/02 a 29/02/2024
Início da vigência da bolsa do Edital de Monitoria - PROMINES 2023	01/03/2024

8. Das disposições finais

- 8.1. O DESU/INES poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital;
- 8.2. O pagamento do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA será efetuado diretamente ao aluno, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente) do próprio aluno;
- 8.3. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- 8.4. Em caso de não preenchimento de todas as vagas do PROMINES GRADUAÇÃO /BOLSA, previstas neste Edital, o Colegiado Departamental irá deliberar sobre o redirecionamento das bolsas a outros cursos de graduação do DESU/INES;
- 8.5. Casos omissos serão decididos pelo Colegiado Departamental.

SOLANGE ROCHA Diretora-Geral do INES

ANEXO 1

PROPOSTA DE QUADRO DAS DISCIPLINAS: TABELA COM OS GRUPOS DE DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024 (sujeito a mudanças nos nomes dos professores)

	1º período	2º período	Professor responsável	VAGAS
Α	Ciências Sociais e Educação	Antropologia	José Renato	1
В	Estudos Surdos	Educação Bilíngue I	Ana Regina	1
С	Língua Portuguesa I (S)	Língua Portuguesa II(S)	Valéria (surdos)	1
D	Língua Portuguesa I (O)	Língua Portuguesa II(O)	Maria Inês (ouvintes)	1
Е	Tic's I	Tic's II	Dirceu/ Tania e Alexandre	1
F	Pedagogos e Práticas Pedagógicas	Concepções sobre Infância	Yrlla Ribeiro e Maria Carmen	1
	1º período	4ºperíodo	professor responsável	
	Libras I	Libras IV	professor responsável Erick	1
G	LIDI'AS I	LIDI'dS IV	EFICK	1
	1º período	6ºperíodo	Professor responsável	
Н	Filosofia da Educação	Metodologia de Hist.Geo	Gustavo	1
• •	i nosona da Edacagao	riccodologia de riiscioco	Gastavo	-
	2º período	3º período	Professor responsável	VAGAS
I	Psicologia I	Psicologia II	Aline Lima	1
J	História da Educação	História da Educação de surdos	Mario	1
L	Libras II	Libras III	Mônica (?)	1
			•	
	3º período	4º período	Professor responsável	VAGAS
М	Didática	Currículo	Sara	1
Ν	EJA	Avaliação	Beth/Luciana	1
	3º	6°	Professor responsável	Vaga
O	Políticas públicas	Educação e Direitos Humanos	Priscilla/Ricardo	1
	4º período	5º período	Professor responsável	VAGAS
P	Educação Infantil	Estágio Sup. I - Ed. Infantil	Claudia/ Maria Carmen	1
Q	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Alfabetização e Letramento	Aline Xavier/ Rosana	1
	1 ortuguesa			
	5º período	6º período	Professor responsável	VAGAS
R	Metodologia da Matemática	Metodologia de Ciências	Renata / Marisa	1
S	Educação Bilíngue II	Educação Bilíngue III	Cristiane Taveira	1
				_
	3º período	4º período	Professores responsáveis	VAGAS
Т	Língua Portuguesa III (S)	Língua Portuguesa IV (S)	Osilene (surdos)	1
U	Língua Portuguesa III (O)	Língua Portuguesa IV(O)	Tiago(ouvintes)	1
				Total
				20
		ı		ı.

ANEXO 2

AUTO-DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA

Eu	/	CPF,	aluno(a)	do Curso d	e
Pedagogia do INES, mat	, declaro que aten	do ao pré-requisito exigid	o de ser bilír	ngue – LIBRAS	5/
Língua Portuguesa, exigido no e	edital de seleção do PROM	IINES.			
Por ser verdade, firmo o present	e.				
Local:	Data:/				
	Assinatura do(a)	candidato(a)			

ANEXO 3

MODELO DE PLANO DE ATIVIDADES DOS MONITORES

Professor(es) supervisor(es):			 		
Disciplinas:			 		
	Assir	nale co	(na coluna A as atividades que planeja es destinadas a cada atividade. Outros itens		
DESCRIÇÃO	Α	Н		Α	Н
Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]			Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas		
Prestar assistência aos alunos esclarecendo dúvidas em relação aos materiais pedagógicos das disciplinas			Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem		
Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas			Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
Assessorar o professor na seleção e produção de recursos didáticos			Pesquisa de recursos tecnológicos relacionado com o (s) assuntos trabalhado pelo professor(a)		
_			, de de	202_	
Assinatura do(a) Mor	nitor((a)	Assinatura do(a) Orientador(a)		

ANEXO 4

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
CURSO DE PEDAGOGIA

PROMINES DESU

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORIA

1 110	CID	lina:
1 715	.(11)	III IA .

Professora Supervisora:

Monitora:

1. Atividades desenvolvidas pela monitora

Com base nos Art. 5º, 6º e 8º do PROMINES GRADUAÇÃO (Portaria INES n.º 438 de 30/11/2022) as atividades previstas para a monitoria em Psicologia e Educação II foram as seguintes: (os números representam os meses do ano – 2 fevereiro, 3 março...)

Asia a Duanista a nava Manitana		2024.1					
Ações Previstas para Monitora			4	5	6	7	
Seleção de Bolsista							
Início da Monitoria							
Reunião sobre o planejamento do Plano de Curso da Disciplina (2h)							
Reuniões de estudos e de organização (2h/s)							
Participar presencialmente das aulas das disciplinas (no turno em inverso ao que estuda, 4 h/s)							
Participar da preparação das aulas, dos materiais didáticos e da elaboração dos trabalhos acadêmicos (1h/s)							
Orientação de alunos no Google Classroom (avisos e comunicados – 2 h/s)							
Ajudar alunos nos estudos das disciplinas (fora do horário da disciplina – presencial ou remota 5 h/s)							
Colaborar nos processos de avaliação discente (1 h/s)							
Participar de evento relacionado com a monitoria (conferir data)							
Participar da elaboração do Relatório do Trabalho de Monitoria (1 h/s)							
Realizar o Relatório Semestral de Atividades							

, de	de 202 .
Assinatura do(a) Monitor(a)	Assinatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)
Assiliatura do(a) Morillor(a)	Assiliatura do(a) Professor(a) Supervisor(a)



PORTARIA Nº 555 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder afastamento temporário à servidora **VIOLETA PORTO MORAES**, matrícula SIAPE 1152130, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, desempenhando a função de Coordenadora da Coordenação de Avaliação e Atendimento ao Educando – COAE, pertencente ao Departamento de Ensino Básico – DEBASI, para participar da 41ª Reunião Nacional da ANPED, que será realizado no período de 22 a 27/10/2023 na Universidade Federal do Amazonas – UFAM, localizado na cidade de Manaus – Amazonas, conforme o inciso IV, Artigo 102 da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18, inciso II do Artigo 19 do Decreto 9.991/2019 (processo nº 23121.000803/2023-98).



PORTARIA Nº 556 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do afastamento remunerado à servidora **TATIANA GOULART DE MACEDO SECUNDINO**, matrícula SIAPE nº 2054509, Assistente de Aluno, lotada na DIAE/ DEBASI, matriculada no Programa de Pós-Graduação de Doutorado em Estudos de Língua, ministrado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, prorrogando o período de afastamento para 22/12/2023 a 22/08/2024, com base no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, no Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado pelo Edital nº 14 de 2020. (processo nº 23121.001029/2023-32).



PORTARIA Nº 557 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do afastamento remunerado ao servidor **DENIS THIAGO SANTOS DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 1888756, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Departamento de Ensino Básico - DEBASI, matriculado no Programa de Doutorado em Ciências Sociais, realizado pela Universidade do Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, prorrogando o período de afastamento para 06/10/2023 a 08/04/2024 a 22/08/2024, conforme Artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990, Artigo 18 do Decreto 9.991/2019 e homologado pelo Edital nº 14 de 2020(processo nº 23121.000915/2023-49).



PORTARIA Nº 558 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

CLARISSE Excluir da servidora WAISBERG nome FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 6051196, da Portaria 331 de 23/05/2023, publicada no BS-INES nº 05/2023 de 31/05/2023, como fiscal de contrato com as empresas AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL -EIRELI – EPP, empresa especializada na realização de serviços continuados de operador de piscina, com dedicação de mão de obra exclusiva, e VIA BELMONT, empresa especializada na realização de serviços continuados de quardião de piscina, com dedicação de mão de obra exclusiva, ambas para atender à demanda do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, a contar de 21/09/2023, mantendo como fiscal o servidor JOSÉ RICARDO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1176114.



PORTARIA Nº 559 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 446 de 31/07/2023, publicada no BS-INES nº 07/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000587/2023-81.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 560 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Reconduzir os membros designados pela Portaria nº 445 de 31/07/2023, publicada no BS-INES nº 07/2023, de acordo com a Formulação DASP nº 216, a fim de ultimar os trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar nº 23121.000736/2022-21.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 561 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar n^o 23121.000934/2022-94, instituída pela Portaria n^o 447 de 31/07/2023, publicada no BS-INES n^o 07/2023, com fulcro no art. 152, da Lei n^o 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 562 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000644/2022-41, instituída pela Portaria nº 448 de 31/07/2023, publicada no BS-INES nº 07/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 563 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria INES nº 24, de 19/01/2023, publicada no DOU de 23/01/2023, e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Processo Disciplinar nº 23121.000702/2023-17, instituída pela Portaria nº 443 de 31/07/2023, publicada no BS-INES nº 07/2023, com fulcro no art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	ORIGEM DA CERTIDÃO
0156252	VALTER JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	23121.000944/2023-19	INSS
			Períodos: 01/11/1985 a 08/06/1986; 09/06/1986 a 07/10/1986; 10/10/1986 a 12/11/1986 e, 13/11/1986 a 31/08/1997.
			Tempo Líquido Total: 4.442 dias
			Correspondente: 12 anos, 02 meses e 02 dias.
1438060	KYLZA DE ARRUDA LYRA E SILVA	23121.000678/2023-16	INSS - DARF
			Período: 10/07/2017 a 31/03/2018.
			Tempo Líquido Total: 265 dias
			Correspondente: 08 meses e 25 dias.
0156252	GIOVANI AZEVEDO SACILOTO	23121.001065/2023-04	INSS
			Períodos: 10/07/1986 a 11/12/1990.
			Tempo Líquido Total: 1.615 dias
			Correspondente: 04 anos, 05 meses e 24 dias.